CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº _____2021

(Do Senhor Deputado Federal Vinícius Farah)

Apresentação: 09/02/2021 19:13 - Mesa
INC n.95/2021

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo – Ministério da Economia - sugerindo que haja mudança no **CONVÊNIO ICMS 38,** de 30 de março de 2012, aumentado o teto de 70.000,00 mil reais para 100.000,00 mil reais na isenção de ICMS para a compra de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. Seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação anexa, sugerindo ao Ministério da Economia que haja mudança no **CONVÊNIO ICMS 38**, de 30 de março de 2012, aumentado o teto de 70.000,000 mil reais para 100.000,00 mil reais na Isenção de ICMS, para a compra de veículo destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2021.

Deputado Vinicius Farah

MDB/RJ

Documento eletrônico assinado por Vinicius Farah (MDB/RJ), através do ponto SDR_56324, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CD215035735400

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 09/02/2021 19:13 - Mesa
INC n.95/2021

INDICAÇÃO N. DE 2021.
(Do Sr. Deputado Federal Vinícius Farah)

Sugere ao Ministério da Economia que haja mudança no **CONVÊNIO ICMS 38**, de 30 de março de 2012, Que concede isenção do ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental ou autista, aumentado o teto de 70.000,00 mil reais para 100.000,00 mil reais na isenção de ICMS .

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Economia:

A legislação brasileira garante, desde 1995, a isenção de impostos para pessoas com deficiência (PcD) na compra de carros zero. Acontece que há quase 13 anos o valor máximo dos veículos incluídos no desconto R$ 70 mil, não é alterado. Após insistentes solicitações ao ministério da Economia, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz) nunca adequou o valor para 100 mil através de pedido no REQ n. 27/2019 de minha autoria.

Informo a Vossa Excelência a que PCD de carros estão fadadas a desaparecer ainda neste ano de 2021. Fatores como inflação, alta do dólar e as próprias dificuldades financeiras causadas pela pandemia farão desaparecer no segundo semestre as versões de veículos específicas para clientes PCD (pessoas com deficiência).

Devido ao aumento nos custos de produção, as montadoras não vão mais conseguir oferecer configurações especiais, adaptadas com a retirada de alguns itens de série de forma a custarem menos do que R$ 70 mil - este é o teto

Documento eletrônico assinado por Vinicius Farah (MDB/RJ), através do ponto SDR_56324, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CD215035735400

para dar direito às isenções totais de ICMS, IPI e IPVA na aquisição de um carro zero-quilômetro a esse público.

A Anfavea, associação que representa as montadoras, e a Abridef (Associação Brasileira da Indústria, Comércio e Serviços de Tecnologia assistida para Pessoas com Deficiência), tem se posicionado nesse sentido .Hoje, a grande maioria das versões PCD é formada por SUVs compactos, cujas configurações automáticas convencionais de entrada já têm preço cheio bem acima de R$ 70 mil.

Com o fim da oferta, restarão apenas modelos como hatches e sedãs pequenos, que já oferecem opções abaixo do teto sem a necessidade de criação de um pacote exclusivo de equipamentos de série para deficientes.

Nesse sentido, rogo que seja acolhida essa Indicação.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2021.

Deputado Vinicius Farah
MDB-RJ

Apresentação: 09/02/2021 19:13 - Mesa
INC n.95/2021

Documento eletrônico assinado por Vinicius Farah (MDB/RJ), através do ponto SDR_56324, na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.

CD215035735400